



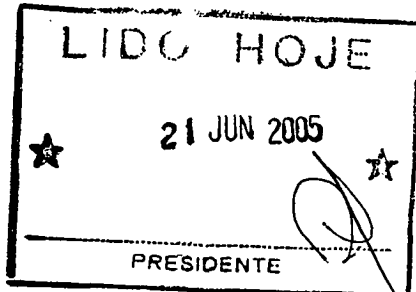
# Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 40º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – CEP 01319-900

Tel: (011) 3111-2350 – E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

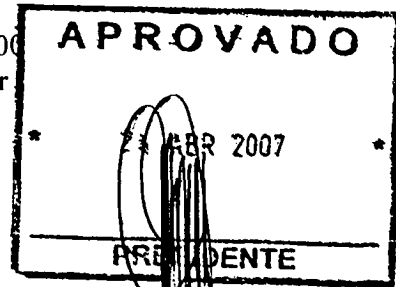
*Aprovado*



**MOC**

05 - MOC

05- 0035/2005



"Apresenta moção de apoio desta Câmara ao Anteprojeto de Lei Geral da Micro e Pequena Empresa que racionaliza e reduz a tributação incidente sobre as micros e pequenas empresas".

★ Apresentamos à apreciação do Egrégio Plenário Moção de Apoio à iniciativa da Frente Empresarial no que tange à Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Considerando que a Lei Geral racionaliza e reduz a tributação incidente sobre as micro e pequenas empresas e cria vários mecanismos para possibilitar a abertura, manutenção e crescimento dessas empresas.

Considerando que as micro e pequenas empresas são, hoje, em todo o mundo, e destacadamente no Brasil, um segmento dos mais importantes, visto serem responsáveis pela inclusão econômica e social, gerando a maioria dos postos de trabalho.

Considerando que entre 1995 e 2000 as micro e pequenas empresas foram responsáveis por 96% dos empregos criados no Brasil.

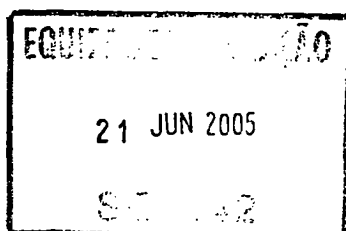
Considerando que, através da MPE o país tem condições mais fáceis e rápidas de promover e ampliar a competitividade, reduzindo a informalidade.

Considerando, ainda, que a atual Lei do Simples só é aplicada aos tributos federais e que poucos Estados e Municípios possuem regras de incentivo.

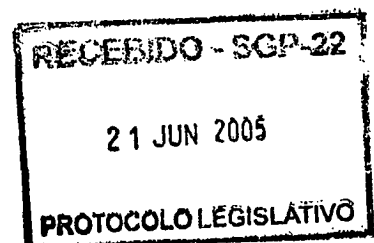
Propomos ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental (Resolução nº 02/91), Moção de Apoio à Frente Empresarial pela iniciativa do anteprojeto da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Solicitamos que cópias da presente moção sejam enviadas aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

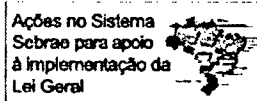
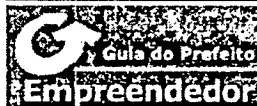
Sala das Sessões,



Vereador Aurélio Nomura



- ▶ **Página Inicial**
- ▶ **Histórico**
- ▶ **Principais pontos da Lei**
- ▶ **Perguntas e Respostas**
- ▶ **O que muda com a Lei**
- ▶ **Cartilha e demais publicações**
- ▶ **Dados sobre MPes**
- ▶ **Notícias**
- ▶ **Apresentação**
- ▶ **Palestra Online**
- ▶ **Lei na íntegra e demais regulamentações**



## Lei na íntegra e demais regulamentações

### ▶▶ Texto da Lei na íntegra;

▶▶ **Decreto 6.038/07** que Institui o Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

#### • **Regulamentações do Comitê Gestor do Simples Nacional**

▶▶ **Portaria 44/07** que designa os membros do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

▶▶ **Portaria CGSN 1/2007**

▶▶ **Portaria MF 44/2007** que designa os membros do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

▶▶ **Resolução CGSN nº 01/2007** Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata o inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

▶▶ **Resolução CGSN nº 01/2007**

▶▶ **Resolução CGSN nº 05/2007** Dispõe sobre o cálculo e o recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional).

▶▶ **Resolução CGSN nº 04/2007** Dispõe sobre a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

#### **Regulamentações do Departamento Nacional de Registro Comercial**

▶▶ **IN Nº103, DE 30/04/2007** Dispõe sobre o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nas Juntas Comerciais.

▶▶ **IN Nº104, DE 30/04/2007** Dispõe sobre a formação de nome empresarial, sua proteção e dá outras providências.

▶▶ **IN Nº105, DE 16/05/2007** Dispõe sobre os atos sujeitos à comprovação de quitação de tributos e contribuições sociais federais para fins de arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

« voltar

